



Curitiba, 03 de agosto de 2018.

Resolução nº 57/2018 - COGEP, retificado em 03 de agosto de 2018

O CONSELHO DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Deliberação nº 04/2010, de 24 de junho de 2010 e Deliberação nº 11/2010, de 24 de setembro de 2010 do Conselho Universitário - COUNI;

Considerando o Parágrafo 1º do Artigo 25 do Estatuto da UTFPR, aprovado pela Portaria Ministerial nº 303, de 16 de abril de 2008;

Considerando o Regimento Geral da UTFPR, aprovado pelo COUNI, por meio da Deliberação nº 07/2009, de 05/06/09;

Considerando a Deliberação nº 10/2008 do COUNI, de 12 de dezembro de 2008;

Considerando o documento SEI 0343050 referente ao processo nº 23064.024823/2018-19 que encaminha descrição de alterações e adequações às disciplinas optativas "Enginnering Design Process" e "Industry 4.0";

Considerando o Despacho SEI referente ao processo nº 23064.024823/2018-19 assinado eletronicamente pelo Presidente do COGEP em 19/07/2018;

### **RESOLVE:**

Aprovar *Ad Referendum* do Conselho de Graduação e Educação Profissional os ajustes referentes à a disciplina de "Engineering Design Process" nos cursos de Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Engenharia de Produção, Bacharelado em Ciência da Computação, Licenciatura em Ciências Naturais e Licenciatura em Ciências Biológicas e inclusão da mesma nos cursos de Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia, todas do Câmpus Ponta Grossa, e ainda, alteração da disciplina "Industry 4.0" Cursos Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, Bacharelado em Ciência da Computação, e inclusão da mesma nos cursos de Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Química, Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia, todas também no Câmpus Ponta Grossa.

**Luis Mauricio Martins de Resende**



Documento assinado eletronicamente por **LUIS MAURICIO MARTINS DE RESENDE, PRESIDENTE DO CONSELHO**, em 03/08/2018, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0365079** e o código CRC **5CECCF4D**.

**Referência:** Processo nº 23064.024823/2018-19

SEI nº 0365079